

LEI Nº 1868 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO
EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE
SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Expectativa, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Beco Balbino, o beco sem saída que se inicia na Rua Balbino, com término a 35 metros no sentido leste-oeste, paralelo à esquerda pela Rua Princesa Isabel e paralelo à direita pela Rua Doutor José Gerardo Frota Parente.

Art. 3º Fica denominado oficialmente de Beco da Consolação, o beco sem saída que se inicia na Rua Dr. José Gerardo Frota Parente, com término a 35 metros no sentido norte-sul, paralelo à direita pela Rua Raimunda Nonata Aureliano.

Art. 4º Fica denominado oficialmente de Beco Deputado Pimentel Ferreira Gomes, a artéria que se inicia na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, com término na Rua Cesário Fernandes da Silva, paralelo à esquerda pela Rua Princesa Isabel e paralelo à direita pela Rua Dom Walfrido Teixeira Vieira.

Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua Balbino, a artéria que se inicia na Rua Maria Alice Barreto Alves, com término na Rua Dom Walfrido Teixeira Vieira, paralelo à esquerda pela Rua Pedro Viana Madeira e paralelo à direita pela Rua Raimundo Medeiros Frota.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Fortaleza, a artéria que se inicia na Rua Eva, com término na Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Frota Neves e paralelo à direita pela Rua Pedro Mendes Carneiro.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua José Leôncio Gomes de Andrade, a artéria que se inicia na Rua Doutor José Gerardo Frota Parente, com término na Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford, paralelo à direita pela Rua Silvana.

Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua da Paz, a artéria que se inicia na Rua Doutor José Custódio de Azevedo, com término na Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford, paralelo à esquerda pela Rua Cesário Fernandes da Silva.

Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Pedro Mendes Carneiro, a artéria que se inicia na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, com término na Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford, paralelo à esquerda pela Rua Fortaleza e paralelo à direita pela Raimunda Nonata Aureliano.

Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua Princesa Isabel, a artéria que se inicia na Rua Inácio Rodrigues Lima, com término na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, paralelo à esquerda pela Rua Doutor José Gerardo Frota Parente e paralelo à direita pela Rua Eva.



Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Silvana, a artéria que se inicia na Rua Princesa Isabel, com término na Avenida Doutor Paulo de Almeida Sanford, paralelo à esquerda pela Rua José Leôncio Gomes de Andrade e paralelo à direita pela Rua Francisco Frota Neves.

Art. 12. Fica denominada oficialmente de Travessa Pimentel Gomes, a travessa que se inicia na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, com término a 28 metros após cruzar a Rua Cesário Fernandes da Silva, paralelo à esquerda pela Rua Dom Walfrido Teixeira Vieira e paralelo à direita pela Rua Doutor José Custódio de Azevedo.

Art. 13. Fica denominada oficialmente de Vila Doutor Paulo de Almeida Sanford, o beco sem saída que se inicia na Rua Doutor Paulo de Almeida Sanford, com término a 39 metros no sentido norte-sul, paralelo à esquerda pela Rua Fortaleza e paralelo à direita pela Rua Francisco Frota Neves.

Art. 14. Fica denominada oficialmente de Vila Vicente Antenor Ferreira Gomes, o beco sem saída que se inicia na Rua Doutor José Gerardo Frota Parente, com término a 28 metros no sentido sul-norte, paralelo à esquerda pela Rua José Leôncio Gomes de Andrade e paralelo à direita pela Rua Silvana.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 30 de maio de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

